

---

**PE Nº 90016/2024 TRT/MS**

1 mensagem

---

**viviane@oxedio.com.br** <viviane@oxedio.com.br>  
Para: Comunicação Social <imprensa@trt24.jus.br>  
Cc: Licitações Licitações <licitacao@trt24.jus.br>

18 de setembro de 2024 às 09:47

Senhores, surgiu outra dúvida, agora quanto ao item 01 (microfone sem fio duplo).

Está sendo solicitada "Frequência 548-572 MHz".

Considerando que as frequências comumente utilizadas no Brasil são

**584 to 608 MHz**

E

**662 - 686 MHz**

e que frequências diferentes não interferem na qualidade do produto, porém podem interferir no uso simultâneo com outros equipamentos sem fio que o Tribunal possua, perguntamos:

Será aceito equipamento com frequência **584 to 608 MHz ou 584 to 608 MHz?**

Agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,

Viviane Spigolon – Home office – Celular e Whatsapp (11) 9-7520-6192

Tel. Comercial (11) 3876-4444



Estamos em home office

---

**De:** Comunicação Social <imprensa@trt24.jus.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de setembro de 2024 15:18  
**Para:** viviane@oxedio.com.br  
**Cc:** Licitações Licitações <licitacao@trt24.jus.br>  
**Assunto:** Devolutiva quanto à especificação de objeto - PE Nº 90016/2024 TRT/MS

Prezada(o),

Em resposta às solicitações quanto ao item 06 do P.E. nº 90016/2024, informamos que a potência das caixas deve ser em 200w RMS. Já quanto à menção a tripés, não é necessário que estes sejam parte do kit, apenas que haja compatibilidade.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.  
Atenciosamente,

Gabriel V. da Silva

--



**Coordenadoria de Comunicação Social**  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região  
(67) 3316-1795  
Campo Grande - MS